



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 151 /PGJM, de 20 de agosto de 2020.

Transforma, no âmbito do Ministério Público Militar, a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário em Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais (SDHRI), e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, **resolve**:

Art. 1º Transformar a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário em Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais (SDHRI).

Parágrafo único. A Secretaria a que se refere o *caput* continuará como unidade de apoio vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 2º Compete à Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais:

I - auxiliar e assessorar o Procurador-Geral no cumprimento de obrigações internacionais do Estado Brasileiro e na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do Ministério Público Militar;

II - assessorar o Procurador-Geral na articulação, nacional ou internacional, com órgãos públicos ou entidades privadas para a realização de iniciativas e projetos, e na celebração de acordos de cooperação ou congêneres afetos à sua competência;

III - assistir o Procurador-Geral, em assuntos de cooperação judiciária e jurídica internacional, com autoridades estrangeiras e organismos internacionais, bem como com órgãos nacionais voltados às atividades próprias das relações internacionais e de cooperação internacional;

IV - intermediar demandas relacionais à cooperação jurídica internacional em matéria de direito penal e de direito penal militar;

V - planejar e coordenar, como unidade de apoio, a participação de membros do MPM em foros e missões internacionais;

VI - propor e elaborar atividades que visam a maior inserção do MPM nos foros e iniciativas no âmbito jurídico internacional;

VII - trabalhar, em colaboração com outros órgãos, para o bom andamento do intercâmbio e da cooperação internacional em matérias próprias do MPM;

VIII - sugerir medidas pertinentes ao tomar conhecimento de fatos que envolvam violações de direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do MPM, ressalvada a atribuição dos órgãos de execução.

Parágrafo único. Dentre os atos voltados à promoção dos direitos humanos, a Secretaria de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais dispensará especial atenção à promoção, no âmbito do Ministério Público Militar, da igualdade de gênero e da igualdade étnico-racial, em estrita observância à Recomendação nº 40, de 9 de agosto de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 127 /PGJM, de 3 de setembro de 2018 e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 24/08/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756439** e o código CRC **AB65F8D2**.